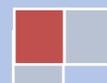


2020

TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo nº 10010001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO AOS PROCESSOS SELETIVOS 2020 (VESTIBULARES) PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SALINÓPOLIS, QUE ESTEJAM CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU JÁ FINALIZADO.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso preparatório aos processos seletivos 2020 (vestibulares) para 250 (duzentos e cinquenta) estudantes das escolas públicas de Salinópolis, que estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou já finalizado.

| ITEM | SERVIÇOS | QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADO / VALOR POR ALUNO | VALOR ESTIMADO MENSAL |
|--|--|---|---|
| 01 | <p>Curso preparatório aos processos seletivos 2020 (Vestibulares)</p> <ol style="list-style-type: none">Oferecer equipe de professores gabaritados e capacitados e com experiência em cursinhos pré-vestibulares.Oferecer material didático completo (apostilas, pinceis, apagador e outros e mais o equipamento de áudio e vídeo).Oferecer orientação e acompanhamento didático e pedagógico ao estudante através de simulados, palestras, orientações sobre o vestibular.Aulas de matemática, física, química, biologia, língua portuguesa, literatura, história, geografia, redação, filosofia, sociologia, língua estrangeira e arte. <p>✚ PERÍODO/HORÁRIO Aproximadamente 08 meses</p> <p>AULAS EM TODOS OS FINAIS DE SEMANA: SABADO E DOMINGO, COM EXCEÇÃO DO MÊS DE JULHO QUE SERÁ REPOSTO EM OUTROS MESES, CONFORME PLANEJAMENTO AJUSTADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE A DURAÇÃO DO CONTRATO. DE 8h AS 12h DE 14h AS 18h</p> | 250 ALUNOS / R\$ 154,00 | R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALMENTE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 08 MESES É DE: R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS). | | | |
| LOCAL DO CURSINHO: NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, ESPAÇO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS. | | | |

Obs: Valores a cima descrito foram constatados a partir de cotação de preço realizada pelo Setor de Compras, com entidades que realizam cursos pré-vestibular, por tanto não será aceito valor maior do que o preço médio constante neste termo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Este processo tem por objetivo atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

2.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis, reconhece que o histórico da desigualdade social leva a uma disparidade muito grande na conquista de vagas nos cursos superiores, notadamente das Universidades Públicas do nosso país. Isto significa que, no preenchimento das vagas dos cursos superiores dessas Universidades, quando são comparadas as vagas preenchidas por alunos que vieram das Escolas Privadas e alunos que vieram das Escolas Públicas, percebe-se uma diferença gritante, sendo que em alguns cursos, mais de 90% das vagas são preenchidas por alunos provenientes das Escolas Privadas, podendo chegar em alguns cursos (Medicina e Direito) a quase 100% das vagas. Realidade esta que vem se modificando por conta das cotas nas Universidades Públicas, mas que, entretanto, mesmo para competir neste sistema de cotas, exigem grande formação de alunos advindos do ensino público; Preocupada com esse quadro de desigualdade social e grande disputa pelas vagas nos cursos superiores das Universidades Públicas por alunos carentes, a Prefeitura de Salinópolis, através do Projeto “Reconstruindo o Futuro” buscará mudar este quadro para estudantes deste Município, onde este poder público oferecerá totalmente gratuito para 250 (Duzentos e cinquenta) jovens de famílias pertencentes a classes sociais que não tenham condições financeiras para investir na preparação para uma carreira universitária desses jovens.

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1 - A execução do Projeto será em local determinado e disponibilizado pela Prefeitura de Salinópolis, na zona urbana do município de Salinópolis, por um período de aproximadamente 08 meses, sendo que não haverá aula no mês de julho, porem as oito aulas do mês de julho serão recuperadas em outros dias/meses (data a escolha da contratada) conforme disposição do alunado.

a) As aulas ocorrerão aos sábados e domingos, das 8h as 12h e retorno das 14h as 18h, nos dois dias.

b) As aulas dos finais de semana do mês de julho serão executadas em outros dias da semana dos demais meses, dentro do período do contrato. Do assunto em questão, deverá ser feito planejamento e apresentado pela contratada à Secretaria Municipal de Educação para aprovação.

4 - DEVERES DO CONTRATADO

4.1 - São Deveres do Contratado:

4.1.1 - Oferecer equipe de professores capacitada para ministrar as disciplinas necessárias ao curso preparatório pré-vestibular;

4.1.2 - Oferecer orientação e acompanhamento didático e pedagógico aos estudantes vestibulandos através de simulados, palestras, orientações sobre o vestibular;

4.1.3 - Disponibilizar todo o material didático (pinceis para quadro branco, papel A4 e fotocópias), data show, microfone, caixa de som e cabos, necessário ao preparo dos vestibulandos;

4.1.4 - Oferecer semanalmente um quadro de aulas por disciplina, sendo que a cada semana virão **dois professores** do quadro de discentes da Contratada, para ministrar aulas de: Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Redação, Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira e Arte. **Totalizando no mínimo um quadro de 14 professores;**

4.1.5 – Analisar o resultado da prova seletiva para definir o ingresso dos alunos no Projeto;

4.1.6 - Fornecer alimentação para os professores e demais funcionários quando estiverem no Município de Salinópolis prestando as aulas aos alunos do Projeto, incluindo também os gastos com hospedagem, alimentação e transporte (incluindo combustível) para deslocamento de todos FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.

5 - DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 - São deveres da Secretaria Municipal Educação de Salinópolis:

5.1.1 - Disponibilizar um auditório climatizado e com 250 (Duzentos e cinquenta) carteiras escolares para acolhimento dos estudantes;

5.1.2 - Oferecer a infraestrutura adequada para a execução das aulas contendo um quadro branco para pincel magnético;

5.1.3 - Colaborar com a divulgação do Projeto nas escolas públicas de Salinópolis, fazer a inscrição dos alunos no processo de seleção e executar prova de qualidade para seleção dos 250 alunos que irão estudar;

5.1.4 - Efetivar o pagamento dos serviços prestados na data definida por contrato, sendo pagamento efetuado por aluno;

5.1.5 - Disponibilizar um fiscal para o contrato, no caso um coordenador educacional.

6 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A presença da fiscalização do Contratante, por meio de um Coordenador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Prefeitura Municipal de Salinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Decorridos 10 (dez) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

7.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salinópolis e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O Valor do presente termo será pago por cada aluno participante do projeto, mediante cronograma e lista de presença dos alunos, devendo ser pago na forma de depósito ou transferência bancaria em conta vinculada da Contratada, mensalmente.

9 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

10 - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A contratação para esta contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.2 – Esta contratação teve autorização a partir do ano de 2013, após ser aprovado a Lei Municipal nº. 2.862/2013.

Este termo foi elaborado por:

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Autorizado por:

IVANILDO DOS REIS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO